

**ATA DE  
INSTALAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABUAÇO**

**QUADRIÉNIO 2017 – 2021**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, pelas dezassete horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município de Tabuaço, onde se encontrava o Presidente da Assembleia Municipal cessante, **Leandro Filipe Almeida de Carvalho Macedo**, compareceram os cidadãos a seguir identificados, eleitos por sufrágio universal e direto, em ato realizado no pretérito dia um do corrente mês de outubro, para, de harmonia com o disposto no artigo 60.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, se proceder à instalação da Câmara Municipal de Tabuaço para o mandato de dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um: -----

1. **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, portador do cartão de cidadão n.º 10673764 3 ZX0, válido até 20/07/2021; -----
2. **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, portador do cartão de cidadão n.º 07397568 0 ZY3, válido até 17/10/2018; -----
3. **MANUEL DOS SANTOS COSTA**, portador do cartão de cidadão n.º 03162323 9 ZY2, válido até 08/04/2020. -----

O cidadão **JOÃO JOAQUIM SARAIVA RIBEIRO**, eleito pelo Partido Socialista, não compareceu ao ato de instalação, pelo que nos termos do prescrito no n.º 5 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, deve no prazo de trinta dias justificar a sua falta, sob pena de a mesma ser considerada injustificada, o que equivale a renúncia ao mandato. -----

O cidadão **RAFAEL PEREIRA SANTANA**, eleito pelo Partido Socialista, não compareceu a este ato, tendo apresentado a concorrente justificação por escrito, pelo que a verificação da sua identidade e legitimidade deverá ser feita pelo respetivo Presidente, na primeira reunião do órgão a que compareça, em conformidade com o estatuído no n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

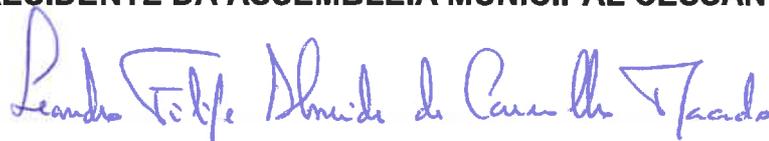
Verificada a conformidade formal do processo eleitoral, a identidade e a legitimidade de cada um dos eleitos e após estes terem prestado juramento legal, o Presidente da Assembleia Municipal cessante declarou-os investidos nas suas funções do que, para constar, se lavrou a presente ata que eu, **João Paulo Moita dos Santos**, para o efeito designado, redigi e subscrevo e que vai ser assinada pelos eleitos agora empossados e pelo Presidente da Assembleia Municipal cessante. -----

  
(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)

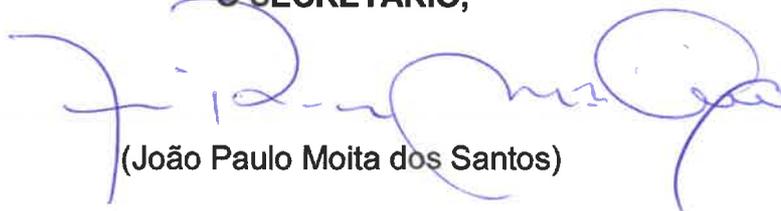
  
(José Carlos Oliveira da Silva)

  
(Manuel dos Santos Costa)

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL CESSANTE,**

  
(Leandro Filipe Almeida de Carvalho Macedo)

**O SECRETÁRIO,**

  
(João Paulo Moita dos Santos)



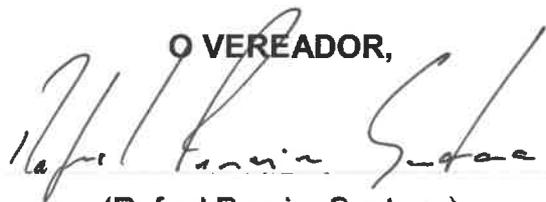
**ATO DE ASSUNÇÃO DE  
FUNÇÕES – VEREADOR DA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABUAÇO**

**QUADRIÉNIO 2017 – 2021**

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas, em sede da primeira reunião da Câmara Municipal, realizada no Salão Nobre dos Paços do Município, compareceu perante o Presidente da Câmara, **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, o cidadão, **RAFAEL PEREIRA SANTANA**, portador do cartão de cidadão n.º 12117208 2 ZX2, válido até 13/10/2020, emitido pela República Portuguesa, para, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, se proceder ao **ATO DE ASSUNÇÃO DE FUNÇÕES COMO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO**, por consequência de o eleito ter faltado justificadamente ao ato de instalação da Câmara Municipal, que decorreu no pretérito dia vinte e dois do corrente mês de outubro. -----

Verificada a identidade e a legitimidade do eleito e após este ter prestado juramento legal, o Presidente da Câmara declarou-o investido nas suas funções do que, para constar, se lavrou o presente ato que vai ficar apenso à ata de instalação da Câmara Municipal de Tabuaço, após ser assinado pelo Vereador agora empossado e pelo Presidente da Câmara. -----

O VEREADOR,



(Rafael Pereira Santana)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)



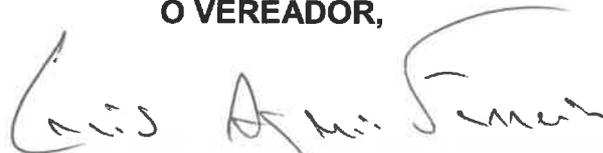
**ATO DE ASSUNÇÃO DE  
FUNÇÕES – VEREADOR DA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABUAÇO**

**QUADRIÉNIO 2017 – 2021**

Ao décimo dia do mês de novembro de dois mil e dezassete, pelas dez horas, em sede da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no Salão Nobre dos Paços do Município, compareceu perante o Presidente da Câmara, **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, o cidadão, **LUÍS AGUIAR FERREIRA**, portador do cartão de cidadão n.º 07397540 0 ZY6, válido até 29/01/2020, emitido pela República Portuguesa, candidato seguinte na ordem da lista apresentada pelo Partido Socialista, aquando da eleição dos titulares para os órgãos das autarquias locais do concelho de Tabuaço para o quadriénio 2017 – 2021, para, nos termos e para os efeitos do estatuído nos artigos 79.º, n.º 1, e 76.º, n.º 4, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, se proceder ao **ATO DE ASSUNÇÃO DE FUNÇÕES COMO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO**, por consequência da renúncia ao mandato apresentada por João Joaquim Saraiva Ribeiro e da recusa/renúncia também apresentada por André Filipe Branco Rodrigues. -----

Verificada a identidade e a legitimidade do eleito e após este ter prestado juramento legal, o Presidente da Câmara declarou-o investido nas suas funções do que, para constar, se lavrou o presente ato que vai ficar apenso à ata de instalação da Câmara Municipal de Tabuaço, após ser assinado pelo Vereador agora empossado e pelo Presidente da Câmara. -----

**O VEREADOR,**



(Luís Aguiar Ferreira)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**



(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)